

Boletim de Serviço

Nº 301, 10 de agosto de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGÓ

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 396, de 03 de agosto de 2020.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 397, de 04 de agosto de 2020.....	04
Portaria nº 398, de 04 de agosto de 2020.....	05
Portaria nº 399, de 04 de agosto de 2020.....	06
Portaria nº 400, de 04 de agosto de 2020.....	07
SUBSTITUIÇÃO.....	08
Portaria nº 401, de 05 de agosto de 2020.....	08
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 402, de 06 de agosto de 2020.....	08
Portaria nº 403, de 07 de agosto de 2020.....	09
Portaria nº 404, de 07 de agosto de 2020.....	09
Portaria nº 405, de 07 de agosto de 2020.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 396, de 03 de agosto de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**, matrícula SIAPE nº 1524661, para substituir **VALÉRIA CALMON CERISARA**, matrícula SIAPE nº 417210, no período de 04 a 12 de agosto de 2020, no cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 397, de 04 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira**, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gabriela Linck**, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027, junto as Atas de Registro de Preço nº 196 a 201/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2020, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "ANTISSÉPTICOS E SANEANTES", para atender as necessidades do

Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.010320/2019-83 e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos**, CPF: **544.419.511-91** SIAPE: **2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de 20/06/2020 a 20/06/2021, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 398, de 04 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira** CPF: **022.147.591-58** SIAPE: **2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Carla da Silva Paschoalatto** CPF **022.591.63122** SIAPE: **2167117**, junto ao Pregão Eletrônico nº **052/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "**Materiais para Sterrad 100**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.010336/2019-96, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira** CPF: **703.925.791-20** SIAPE: **2158731**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **15/06/2020 a 15/06/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 399, de 04 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato o servidor Diego Castanon Galeano CPF: 018.303.361-26 SIAPE: 2349483**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 130 e 225/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 029 e 062/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de Consumo para Saúde –Insumos Radiologia”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.011904/2019-76, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **Pregão Eletrônico 029/2020, contados de 10/06/2020 a 10/06/2021 e Pregão Eletrônico 062/2020, contados de 10/07/2020 à 10/07/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 400, de 04 de agosto de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 110, de 03 de março de 2020**.

Art. 2º - Designar como gestora do contrato a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus** CPF: 766.952.391-34 SIAPE: 1652376, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues** CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Fernando Souza Fernandes** CPF: 013.106.701-02 SIAPE: 2158577, tendo como suplente o servidor **Sandro Luiz Rostirolla** CPF: 023.303.301-70 SIAPE: 1031755, junto ao Contrato nº 09/2019, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de “**Projetos de Arquitetura e Engenharia**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.013739/2019-97, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho** CPF: 452.846.441-15 SIAPE: 1152594.

Art. 3º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 4º - A vigência do referido Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados de **18/02/2020 a 14/10/2020**, incluindo prorrogações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 401, de 05 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.002860/2020-27.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO CUNHA DA ROSA**, matrícula SIAPE n.º **1520368**, para substituir **DÉBORA PRADO MARTINS**, matrícula SIAPE nº **2160025**, no período de **18/08/2020 a 31/08/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 402, de 06 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005880/2020-50, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"Compra de exame de eletromiografia"**, para atender as demandas da Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Karime Nadaf de Melo Schelini – SIAPE: 1676519;
- Diego Castanon Galeano – SIAPE: 1873032.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 02 (dois) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 403, de 07 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005894/2020-73, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Equipos para bombas de infusão para o enfrentamento do COVID-19”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 404, de 07 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº

23532.005935/2020-21, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**Cateteres.**”, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro: Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844; Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041; Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 405, de 07 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005936/2020-76, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**Cânulas e Drenos**”, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente